



Câmara Municipal de Canguçu

Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA ADITIVA MENSAGEM EXECUTIVA Nº 150/2021

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte emenda ADITIVA, acrescentando o Inciso III ao Artigo 44 da Mensagem Executiva Nº 150/2021, a qual terá a seguinte redação:

Art. 44 – (...).

III – Pacientes que deverão se deslocar à cidade para tratamento de saúde via SUS como: Realização de exames, Fisioterapia, Pacientes em atendimento no SASME, Caps I e Caps Ad e Pacientes atendidos pela APAE.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu/RS, 04 de abril de 2022


LEANDRO GAUGER EHLERT
Vereador Autor

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"